CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal LUCIANO ALVES

Apresentação: 09/05/2023 23:08:32.223 - MESA
INC n.610/2023

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. Luciano Alves)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde para a implementação de ações que promovam a inclusão de procedimentos de implantes dentários, de forma universal, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério da Saúde a Indicação anexa, para a implementação de ações que promovam a inclusão de procedimentos de implantes dentários, de forma universal, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Luciano Alves
PSD/PR

LexEdit
CD233662237600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Alves
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233662237600

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal LUCIANO ALVES

Apresentação: 09/05/2023 23:08:32.223 - MESA
INC n.610/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. Luciano Alves)

Apresenta Indicação com o escopo de sugerir a implementação de ações que promovam a inclusão de procedimentos de implantes dentários, de forma universal, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal.

JUSTIFICAÇÃO

Senhora Ministra Nísia Trindade, recebemos com imensa satisfação, nesta semana, a informação da publicação da Lei n° 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Entendemos a importância do conjunto de diretrizes que configura o modelo de organização e atuação voltado à atenção à saúde bucal em todo o País, conforme preconizado no art. 1°. Também destacamos a disposição afirma essa política como instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Brasil Sorridente modifica a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no SUS. Esses serviços são ofertados em **Unidades de Saúde Família (USF)/Postos de Saúde, Unidades Odontológicas Móveis (UOM), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e hospitais**. Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio para USF, UOM e CEO[1].

Outro dispositivo que merece nossa atenção é tratado no art. 4º, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao definir no art. 6°, § 4º, que saúde bucal é o conjunto articulado de ações, **em todos os níveis de complexidade**, que

[1] http://aps.saude.gov.br/ape/brasilsorridente

LexEdit
CD233662237600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Alves
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233662237600

Apresentação: 09/05/2023 23:08:32.223 - MESA
INC n.610/2023

visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. Fazemos esse destaque porque é o objetivo maior de nossa Indicação: tratar todas as questões referentes à saúde bucal, independentemente do nível de complexidade, como fundamentais para o cidadão.

A explicação é evidente, tendo em vista que aquele que apresenta sérios problemas dentários sofre restrições de toda ordem: pessoal, com o comprometimento da saúde em geral, pois a alimentação não é normal e há inúmeras doenças associadas; familiar, pois pode ocorrer enormes prejuízos de relacionamento, inclusive afetivo; e dano social imensurável, tendo em vista a boca ser o cartão de apresentação da pessoa. Neste caso, a autoestima é destroçada, os relacionamentos interpessoais, de trabalho e afetivo desmoronam, enfim, é devastador para qualquer cidadão, de qualquer idade, mostrar uma boca sem dentes ou com próteses removíveis que caem por nada.

O avanço esperado com a Política Nacional de Saúde Bucal é bastante promissor e contrapõe com o histórico entendimento de que a Odontologia era questão menor, de plano secundário para as políticas públicas de saúde. O acesso à saúde bucal era extremamente difícil e limitado a quem detinha poder econômico conseguir algum atendimento. Assim, o tratamento oferecido pela rede pública era, quase sempre, a extração dentária, ou seja, a ênfase na odontologia mutiladora.

Todos anseiam por dignidade e saúde integral. Nesse contexto é que entendemos ser necessário promover o implante dentário como ação universal da Política Nacional de Saúde Bucal. É verdade que há situações de avaliação médica que contraindicam o implante e, caso a caso, devem avaliadas. Perdas ósseas dentárias, pressão alta, anemia, infecções e outras doenças podem dificultar a realização do implante, porém é possível solucionar muitos casos com o devido acompanhamento médico, além de tomar as medicações de forma correta[2].

[2] https://strobous.com/implante-dentario-pelo-sus/?gclid=EAIaIQobChMI9rOLtezX_ gIVkEFIAB3vzQCFEAAYASAAEgLe2vD_BwE

LexEdit
CD233662237600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Alves
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233662237600

Apresentação: 09/05/2023 23:08:32.223 - MESA
INC n.610/2023

Senhora Ministra, reiteramos nosso reconhecimento de que o implante dentário é muito mais que estética. Já previsto na Política Nacional de Saúde Bucal, que abrange todos os níveis de complexidade, conforme já demonstrado, o implante dentário tem nosso apoiamento irrestrito para alcançar cada brasileiro, em todos os cantos deste imenso País, por meio do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Luciano Alves
PSD/PR

LexEdit
CD233662237600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Alves
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233662237600